

PROCESSO ELEITORAL ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES ANO LETIVO 2022/2023

Informam-se todos os alunos que a partir desta data, se encontra aberto o **processo eleitoral para a Associação de Estudantes** para o ano letivo de **2022/2023**.

Comunica-se que os procedimentos a adotar estão afixados num placard, na sala de convívio dos alunos (bloco B) e os prazos a observar no referido processo são os seguintes:

1. Reunião de Delegados e Subdelegados

Eleição da Mesa Eleitoral (alunos do 3º CEB e Secundário) no Auditório da Escola no dia 10 de novembro pelas 10h25.

2. Entrega das listas candidatas e programas

(formulário disponível na Secretaria e a entregar na Direção)

Até às 16h00 do dia 15 de novembro

3. Divulgação das listas e programas

(placard, sala de convívio dos alunos)

16 de novembro

4. Campanha eleitoral

de 16 a 18 de novembro.

5. Eleições - 1º volta

22 de novembro das 09h00 às 13h00.

6. Eleições - 2ª volta (se necessário)

24 de novembro das 09h00 às 13h00.

7. Tomada de posse até 4 dias úteis seguintes após a fixação dos resultados eleitorais.

PROCESSO ELEITORAL PROCEDIMENTOS

1. Forma de apresentação das listas:

- Cada lista completa e respetivo programa de ação deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível na secretaria, em que constarão os nomes de todos os elementos e respetivas funções, e ainda a assinatura de cada elemento bem como a indicação do número, ano e turma a que pertencem.
- Cada lista deverá ser acompanhada de um conjunto de assinaturas de alunos proponentes num mínimo de 30, discriminando o ano, número e turma.
- As listas completas deverão ser entregues no gabinete da Direção até ao final do prazo definido para o efeito.
- A designação das letras de cada lista será feita por ordem alfabética, relativa à ordem de entrega das candidaturas.

2. Campanha eleitoral:

- A campanha eleitoral terá a duração de dois dias úteis, findos os quais haverá um **período de reflexão em que todo e qualquer tipo de propaganda será penalizada com a anulação da lista infratora.**
- Será penalizada, também, toda a lista que no dia das eleições efetuar qualquer tentativa de pressão ou de campanha e ainda toda a lista que apresentar na sua campanha qualquer tipo de propaganda partidária.

3. Eleição:

- O processo de votação decorrerá durante o período de aulas.
- É considerada eleita à 1ª volta a lista que obtiver mais de 50% dos votos validamente expressos.
- Caso nenhuma lista possa ser declarada vencedora nos termos do ponto anterior, realizar-se-á uma 2ª volta no prazo máximo de 72 horas, à qual concorrerão as duas listas mais votadas. A lista que obtiver o maior número de votos será a vencedora.

4. Tomada de posse:

- A Associação de Estudantes tomará posse até 4 dias após a eleição.

Penamacor, 20 de outubro de 2022

O Adjunto do Diretor

Jorge Cameira